

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CIÊNCIA POLÍTICA

GUSTAVO CEZAR FERNANDES

**COMPARAÇÃO DO PENSAMENTO DE HOBBS E MAQUIAVEL QUANTO AO
ESTADO**

BRASÍLIA

2019

GUSTAVO CEZAR FERNANDES

**COMPARAÇÃO DO PENSAMENTO DE HOBBS E MAQUIAVEL QUANTO AO
ESTADO**

Projeto de conclusão de curso de
Ciência Política da Universidade de
Brasília

BRASÍLIA

2019

Agradecer a minha família que me deu a possibilidade de trabalhar na monografia e ao meu professor que me ajudou em toda essa jornada.

RESUMO

A questão do Estado é extremamente importante para toda a Ciência Política. É tão essencial que não é possível criar uma definição que englobe todas as formas de abordá-lo. O objetivo desse trabalho é estudar como que dois autores centrais e originários desse assunto, Maquiavel e Hobbes, trataram, em seus momentos históricos, esse assunto. Serão tratados primeiramente os principais aspectos que constituem a teoria de cada autor, para que, entendendo os princípios, seja possível melhor explorar tanto o que foi a teoria de Estado deles, como as justificativas e preceitos que eles utilizaram. Tendo reconstruído as ideias que formam as teorias deles, é possível fazer uma comparação de tanto os tipos de Estado que cada um defende como das noções que os fizeram chegar a essas conclusões. Permitindo uma análise mais profunda de tanto os problemas que cada autor enfrentou e buscou solucionar como permite uma reflexão dos preceitos que ancoram as atuais teorias políticas, ao se confrontar com teorias ancoradas em noções opostas ou estranhas a realidade contemporânea.

Palavras-chave: Estado, Maquiavel, Hobbes, Teoria Política

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO 1 – Maquiavel.....	7
Parte Um – Reconstruindo os principais conceitos maquiavelianos	7
Parte dois – Aspectos específicos quanto ao Estado	12
CAPÍTULO 2 - Hobbes	19
Parte 1 – recriando o pensamento hobbesiano.....	19
Parte Dois – Especificando questões sobre o Estado	23
CAPÍTULO 3 – Comparação entre Hobbes e Maquiavel	33
CONCLUSÃO.....	44
BIBLIOGRAFIA	46

Introdução

O termo Estado é tão complexo, datado e baseado no entendimento individual de cada autor que é virtualmente impossível fazer uma definição simples e geral dele. Uma entidade tão central da Ciência Política, que é base para serem feitas as mais diversas análises de todas as áreas da disciplina, não tem uma definição definitiva do termo. Isso não é estranho no ambiente acadêmico, palavras como democracia, povo, liberdade, dominação também sofrem de uma incapacidade de serem universalmente definidas.

Dada essa dificuldade de se definir o termo, uma possibilidade é explorar como alguns dos autores mais tratados da área o definem, comparando-os, buscando um melhor entendimento do pensamento de cada um. Para a escolha dos autores, uma questão importante é a delimitação da época, comparações de autores de épocas muito distantes entre si teriam suas visões de mundo tão distantes que qualquer tentativa de comparação cairia em anacronismo.

Com essas limitações em mente, dois autores serão analisados, Maquiavel e Hobbes. As obras analisadas são ‘O Príncipe’ e ‘Comentários sobre a primeira década de Títo Lívio’ de Nicolau Maquiavel e de Thomas Hobbes ‘Leviatã’. Ambos esses autores foram muito relevantes para suas épocas e para a Ciência Política em geral. Maquiavel escreve no começo da idade moderna, tratando de como um estado deve atuar, superando os dogmas do catolicismo e a moral cristã. Hobbes faz uma descrição da origem do Estado, por meio de um contrato social, sendo a base para muitos outros contratualistas importantes.

A metodologia a ser utilizada é a de análise bibliográfica, dada a natureza teórica do trabalho. Foram escolhidos uma grande quantidade de comentaristas que abordaram aspectos diferentes de cada autor, como religião e conflito, e comentadores que tratam cada autor de forma mais geral.

A estrutura do trabalho é dividida em três partes, a primeira tratará as obras de Maquiavel, abordando as principais características do Estado, sua função e aspectos correlatos. A segunda parte fará o mesmo para Hobbes. E a terceira que buscará fazer uma comparação entre as duas teorias, apontando as principais semelhanças e diferenças entre elas.

Capítulo Um – Maquiavel

Antes de começar a análise dos textos de Maquiavel, são necessários alguns comentários quanto às diversas interpretações de seus escritos. Dada a grande diferença de opinião entre as obras *O Príncipe* e *Comentários Sobre a Primeira Década de Tito Lívio* (*Discorsi*), muito se debate quanto aos interesses de Maquiavel a escrever cada um dos livros. Dada a grande participação do autor na política de Florença, num período de constante mudança, o debate das intenções de suas obras é muito mais desenvolvido do que em outros autores.

Tratando especificamente d’*O Príncipe*, existem diversas argumentações quanto ao interesse de Maquiavel a enviar seu livro ao novo governante de Florença, da ideia de que o novo governante é o único com capacidade de conter uma futura crise na região, que ao escrever o livro ele estaria expondo a ação dos príncipes aos seus súditos, ou até que o livro possui diversas armadilhas que ao seguir seus conselhos genuinamente o príncipe cairia. (Dietz, p. 778-781)

Questões como essa não serão tratadas. Buscar entender os interesses do autor em suas obras dificulta a formação de uma análise mais simplificada do pensamento maquiaveliano, especialmente se for incluso a noção de subterfúgio ou interesses ocultos do autor.

Além disso, outra questão importante a se tratar de Maquiavel é que seus conceitos não são bem delimitados e rígidos. Ele utiliza de exemplos para explicar suas ideias e não definições claras e específicas. (Brudney, p. 511) Isso permite uma certa liberdade interpretativa de seus conceitos, assim como interpretações diferentes do mesmo material. Isso significa também que ao tentar explicar um tópico, ele necessariamente irá tratar de outros ainda não expostos. Foi feito um esforço para delimitar os essenciais primeiro e depois avançar nos derivados, mesmo assim, em vários momentos alguns termos são citados e somente explicados mais adiante.

O texto será dividido em duas partes, a primeira tratando dos principais conceitos do pensamento maquiaveliano, fornecendo as bases para a segunda parte, que trata mais diretamente da sua noção de Estado.

Parte Um – Reconstruindo os principais conceitos maquiavelianos

O primeiro dos conceitos a ser tratado é quanto a natureza humana. A característica principal das pessoas é a inconsistência, não existe uma diferenciação absoluta entre bons e maus, todos cometem erros e cada indivíduo pode mudar sua opinião a qualquer momento. (Burnham, p. 54) Essa inconsistência pode ser entendida de duas formas diferentes, primeiro que é impossível prever a ação de outros, já que essa pode mudar a qualquer momento. O segundo que é impossível entender os indivíduos numa ótica unidimensional, existe um potencial de ação em todos indivíduos para agir de inúmeras formas, fazendo divisões morais absolutas inúteis.

Outra forma de observar isso é pensando que os indivíduos são “ingratos, volúveis, simuladores, covardes e ambiciosos do dinheiro”. (Maquiavel, p. 38, 2010) Nesse sentido confiar nos outros para agir a seu favor é sempre ariscado. Isso significa também que um certo grau de conflito deve sempre ser levado em consideração, principalmente porque existe uma pluralidade de interesses constantemente se alterando, seguindo a própria inconsistência das pessoas. (Levorin, p. 91)

A questão do conflito é importante e será tratada mais adiante, quando outros conceitos já estiverem esclarecidos. O próximo a ser tratado é um dos principais agentes da ação humana, a fortuna. Essa é responsável por metade das ações humanas e pode ser traduzida como sorte ou eventualidade (com certa perda de sentido).

Sem entrar em detalhes quanto a personificação da fortuna como uma deusa, pode se entender a fortuna como as mudanças causadas por algo que está além da deliberação e controle das pessoas. A fortuna limita a capacidade da ação humana de total controle da própria vida para um controle parcial dela. (Burnham, p. 64-65) A existência de uma certa arbitrariedade da realidade, de uma inconsistência dos eventos é outro fator contra estruturas morais absolutas e limitantes. Como será visto mais adiante, limitar a ação dos indivíduos com poder para o Estado e a capacidade de governá-lo.

Mesmo limitado o controle sobre a própria vida, as pessoas continuam tendo certa autonomia em suas ações, e aqueles que conseguem se preparar para as diversas eventualidades da fortuna possuem uma qualidade que Maquiavel define como virtú. Em outras palavras, a capacidade de resistir as mudanças da fortuna e adaptar a essas mudanças, tendo visão e pensamento futuro para se preparar contra essas são pessoas detentoras dessa qualidade. (Skinner, p. 39-41)

A virtú pode ser entendida também como o que separa os possíveis governantes do resto da população. Não existindo então diferenças morais nem intelectuais dos líderes com o povo, e sim da qualidade da virtú. Nesse sentido a virtú tem o sentido de ambição, capacidade e vontade de liderar. (Burnham, p. 57-58) Maquiavel dá muita importância a ação dos líderes, suas qualidades e isso será tratado mais à frente.

Continuando a lógica da virtú, de se adaptar e agir como for necessário, se chega à noção de glória e grandeza, que são os objetivos finais de todos os governantes. Essas noções não estão ligadas a uma moral cristã, nem são avaliadas em termos como boa ou má. Possuir a virtú é essencial para atingir a grandeza e está diretamente vinculado a fazer tudo o que for necessário para garantir a existência do Estado livre. (Skinner, p. 60-62)

Já para o Estado, a grandeza tem outro significado. Para esse ser grandioso, é necessário criar leis e instituições que reforcem a virtú em todos os cidadãos internamente e que encoraje os mesmos a projetar força, diplomaticamente e militarmente a outros Estados. A expansão territorial e do poder do Estado são formas de se observar a grandeza dele. (Skinner, p. 82-84)

Na descrição de grandeza, são citadas algumas questões importantes para o pensamento maquiaveliano, moral, instituições e liberdade, todos que serão analisados. O primeiro desses, a liberdade, está fortemente vinculado a um outro conceito, o conflito. A liberdade é garantida por meio do conflito. É com grupos opostos agindo e competindo que se garante que nenhum deles utilize do Estado para interesse próprio.

O conflito no pensamento maquiaveliano é essencial para a contínua existência do Estado. Dada a natureza humana instável e auto interessada, é natural que exista o conflito entre pessoas, entre grupos e entre classes. É por meio desse que se preserva a liberdade num Estado, já que os grupos opostos se controlam e impedem a tirania. Esse conflito, porém, necessita de limites para não decair a uma guerra civil, sendo necessário então certa regras básicas de convivência que cria uma via institucional para o conflito. (Levorin, p. 92)

O conflito é importante para preservar a liberdade, mas como que essa é definida? Maquiavel utiliza o mesmo termo para descrever ideias e instituições completamente diferentes. Uma das formas que Maquiavel entende liberdade, pelo ponto de vista do povo, é viver em segurança, com leis estabelecidas que os protejam de abusos do poder. (Maquiavel, p. 70-71, 2008)

Outra definição existe ao separar repúblicas e monarquias no quesito de liberdade. Nas repúblicas, o estado trabalha pelo bem comum, diferente da monarquia em que os interesses individuais do monarca entram em conflito com o bem comum. (Maquiavel, p. 197-201, 2008)

Um dos pré-requisitos da liberdade estatal é a independência do Estado de agentes externos que tentem influenciar o governo e de agentes internos que atuam arbitrariamente. Externamente a liberdade está baseada na capacidade de se manter independente sem a intervenção de outros Estados e internamente, os agentes com poder agir voltados ao interesse coletivo e não a particulares. (Burnham, p. 69)

Nesse sentido, o que faz um Estado possuir liberdade está nas suas instituições respeitadas que consigam controlar o poder dos indivíduos e maneje o conflito de forma institucional. Somente força sem um controle ou oposição rapidamente se torna em tirania. Sendo necessário o conflito e a oposição real de interesses para preservar a liberdade. (Burnham, p. 69-70)

Outra definição que o autor dá é em oposição a corrupção. Um estado quando se corrompe começa a criar leis que não mais defendem a liberdade, mas sim o interesse próprio, os governantes não mais escolhidos pelas suas qualidades, mas por sua riqueza, as instituições que antes escolhiam os melhores para os cargos públicos passam a escolher os mais ricos. (Maquiavel, p. 74-77, 2008) A corrupção pode ser entendida como falta de virtú, quando os governantes param de agir pelo bem público, de defender a liberdade e o coletivo e passam a agir para benefício próprio e defender interesses de grupo. (Skinner, p. 64) A corrupção é sempre uma ameaça ao Estado, a pressão por defender interesses particulares está sempre presente. Nesse sentido que a ideia de renovação institucional e conflito entram em cena, ambos são métodos de controlar seu avanço. (Maquiavel, p. 75-77, 2008)

O conflito é importante para controlar a corrupção, porque é uma forma de anular o poder absoluto de um governante ou grupo. Se existe uma constante disputa pelo poder no Estado, esse não ficará tão vulnerável a um grupo legislando a seu favor, já que sempre existirá outros grupos vigiando e controlando a ação dos governantes.

O equilíbrio entre conflito e coesão do estado é muito difícil de atingir, o poder não pode concentrar em uma única pessoa ou grupo e os poderosos não podem ser os ‘guardiões’ da liberdade, porque eles são mais propensos a corrupção que o povo. (Maquiavel, p. 33-35, 2008) Esse conflito não pode chegar ao ponto do Estado se dividir em facções opostas, porque nesse

caso cada lado irá agir em busca da eliminação do grupo oposto, ameaçando as instituições e a estabilidade.

A distribuição do poder no Estado é importante por definir o tipo de governo mais efetivo para ela. Se existe uma grande desigualdade social as monarquias são melhores, caso exista uma maior igualdade as democracias. (Maquiavel, p. 171-174, 2008) A questão da igualdade, já começa a colocar as definições anteriormente descritas mais próximas aos sistemas de governo de Maquiavel.

Tratando da igualdade, Maquiavel defende um conflito de grupos, que é o natural da sociedade, e é crítico de uma elite abastada. Quando os cidadãos são muito ricos, eles se tornam uma ameaça ao Estado e ao governante. Numa república, ameaçam a liberdade, assim como oferecem um poder fora das instituições republicanas. São também numa monarquia, por oferecer uma outra fonte de poder diferente do governante. (Maquiavel, p. 91-96, 2008)

A solução mais extrema para combater esse problema, é a organização do estado que mantenha a população pobre, e assim nivelada, e o Estado rico. (Maquiavel, p. 121, 2008) Numa situação de maior igualdade, a virtú é nítida e a seleção dos líderes é mais baseada nela, sendo melhor para o Estado. Na pobreza generalizada do povo, o acesso ao Estado e a seleção dos líderes, é feita por meio da virtú e não riqueza. (Maquiavel, p. 377-378, 2008)

Essa solução ideal é difícil de ser implementada às suas últimas consequências, sendo necessário uma solução mais realista ao problema. Nesse sentido ele defende um conflito de grupos, pelo poder do Estado para garantir a estabilidade do governo. Maquiavel entende que os interesses dos ricos e do povo são naturalmente diferentes e que essa oposição é uma constância na história, mesmo se elas se transformassem. (Brudney, p. 511-512)

O povo é marcado por menor ambição que os ricos, mais preocupados em não serem oprimidos do que terem seus interesses diretamente representados. Suas maiores preocupações são na proteção de suas propriedades e indivíduos, o que só acontece com instituições que controlam o poder da elite. Já a elite tem o interesse central de expandir e garantir os seus próprios privilégios, opondo a qualquer redução deles. A ambição da elite é tanto um benefício como um male, se essa não é controlada pode ameaçar o poder do governante e se é ignorada, ela ameaça a estabilidade do Estado. Porém, essas pessoas também são dotadas de qualidades e de virtú que não podem ser ignoradas pelo governo. O Estado necessita de líderes, e a elite sempre tem uma grande quantidade desses. (Brudney, p. 513)

É visível uma grande distinção entre os dois grupos, na maioria dos casos, o que beneficia um deles é um malefício ao outro. Em todos os tipos de governo, é necessário encontrar um equilíbrio entre os dois grupos para se manter no poder. Isso vale tanto para uma monarquia, em que o rei maneja essa relação, como nos sistemas democráticos e oligárquicos.

Maquiavel fez um tratamento dos fatos históricos apresentados por uma lógica utilitária, ignorando preceitos morais cristãos e clássicos de boa conduta. A forma de julgamento das ações e instituições está na sua necessidade para atingir os objetivos do governante, agindo como for necessário. (Skinner, p. 40-43)

Ao utilizar a lógica utilitária para analisar as questões do Estado, ele altera a forma que a ética e a política se relacionam. Não é a política que deve seguir certos preceitos éticos/morais e sim os últimos que devem ser analisados em como podem ajudar a ação do governante. Ou seja, dado os objetivos políticos dos governantes, como que a ética e a moral podem ser utilizadas. (Burnham, p. 38-39)

Parte Dois – Aspectos específicos quanto ao Estado

Tendo tratado brevemente alguns dos principais pontos do pensamento maquiaveliano, é possível fazer uma análise mais direta da estrutura do Estado. Um primeiro aspecto é como o autor define o que é o Estado.

Logo no início d'O Príncipe, Maquiavel apresenta um conceito de Estado como um domínio que exerce poder sobre as pessoas, não importando a forma de governo específica. O Estado para Maquiavel não varia entre os diferentes tipos de governo, todos eles são domínios que exercem poder sobre as pessoas. Até as formas de governo também não são muito diferentes entre si, na primeira frase d'O Príncipe todos os tipos de governo são simplificados em repúblicas e principados. (Maquiavel, p. 12, 2010) Isso já marca o tipo de definição que Maquiavel busca, uma definição ampla que enquadra todos os tipos de governo.

Internamente e entre os Estados, a questão do controle e disputa por poder é central, não importando o tipo de governo. (Burnham, p. 50) Essa disputa é o que Maquiavel analisa em seus textos, é o eixo central da política e é com essa disputa em mente que ele trabalha todos os aspectos do Estado.

O conflito é então natural na sociedade, ele é constante na história tanto internamente numa sociedade, como entre os Estados (e similares não modernos). Nesse sentido a ideia de

uma homogeneização da sociedade e a eliminação do conflito é impossível em Maquiavel. (Levorin, p. 93)

Outra consequência é que o repertório de ações para a manutenção da existência do Estado não é limitada por morais religiosas ou outras. Ou seja, não se pode esperar que um código moral limite a ação de um oponente, nem que os governantes devam se limitar por um código moral. No objetivo de manter o Estado, não existe atuação incorreta em termos legais ou morais, sendo válida a ação desde que o Estado seja preservado. Pode-se voltar ao conceito de virtú nesse aspecto. Um governante virtuoso é quem consegue reconhecer essa questão e agir de acordo, preservando e expandindo o Estado.

Para Maquiavel é diferente de agir sem estar inibido pela moral e não ter nenhuma moral. O governante deve sempre agir de acordo com a necessidade de preservar o Estado (e atingir a glória consequentemente), não se limitando pela moral. No entanto, o agir contrário a moral da época pode ter outros efeitos danosos a reputação e a aceitação do governante perante o povo. É um equilíbrio entre agir como for necessário e não ser odiado pelo povo ou ser considerado uma pessoa má. (Skinner, p. 45-46)

Dada a natureza humana, os líderes não podem estar completamente presos a moral. Não se pode esperar que os outros Estados, pessoas ou governantes tenham as mesmas morais que si próprio. A própria ideia de atuar segundo a moral pessoal é um risco porque limita a atuação do agente político. Na impossibilidade de confiar em acordos e tratados a melhor forma de garantir a sobrevivência é por meio do poder próprio. (Skinner, 41-43)

Mesmo negando o papel limitador da moral, Maquiavel ainda reconhece certos limites do poder do governante. Para manter seu poder, o governante precisa aparentar ser de bom caráter, honesto e moral, assim ele não provoca o ódio e a desconfiança do povo, da elite e de outros Estados.

Maquiavel não se preocupa com a existência de um sistema moral que o governante siga, mas sim a aparência dele. Dessa forma a hipocrisia é essencial para o governante, ele deve agir como for necessário, mas sempre aparentar ser honesto, já que a imagem do governante é muito mais importante que as suas próprias ações. (Skinner, p. 49)

O sistema de limitações de Maquiavel não é rígido nem absoluto, é mais um grupo de características que devem ser manejadas pelo governante para atingir a glória pessoal de ser

uma grande pessoa que preservou, expandiu e trouxe glória ao Estado. Maquiavel vincula a função do governante com a do Estado, de manter sua existência livre e não corrompida.

O poder do Estado em Maquiavel é medido na sua capacidade de se manter livre independentemente. Ele está relacionado a força, tanto do governante de manter a ordem interna do Estado como dele repelir ataques inimigos. Na relação entre países o poder é o que define a relação entre eles, se mede o poder de um Estado de acordo com suas defesas, exércitos, estabilidade interna e outros.

A liberdade do Estado está vinculada a noção de interesse coletivo, e a perda dessa liberdade nos interesses pessoais. Quando o Estado passa a servir interesses individuais, tanto por tirania interna ou domínio externo, o Estado perde sua liberdade. O inverso também é correto, um Estado livre é aquele que está livre de qualquer autoridade a não ser sua própria comunidade. (Skinner, p. 58-59)

Tendo entendido o sentido mais geral do Estado, é possível tratar os diversos tipos de governo de Maquiavel. O autor trata dos tipos puros de governo e do tipo misto de forma separada. Um primeiro aspecto a se destacar é que a vida pública está sempre em movimento e nunca estática, que pensando na lógica de conflito faz sentido já que os agentes e as estruturas estão sempre alterando com o tempo. Dado isso, ele entende que os tipos de governo funcionam numa lógica cíclica, em que a instituição governante que era boa acaba se corrompendo com o tempo dando espaço para outra assumir o poder. (Burnham, p. 62)

De forma resumida o ciclo acontece da seguinte forma, um indivíduo assume o poder numa situação de conflito generalizado criando uma monarquia, com o tempo essa se corrompe, com o passar das gerações que assumiram o poder como herança. Esses déspotas foram removidos por uma aristocracia sábia que com o passar do tempo, igual a monarquia se corrompeu. Quando isso acontece o povo não mais entrega o poder a um rei, nem a um grupo seleta, criando então uma democracia. Essa com o tempo entra em conflito generalizado, onde um indivíduo ganha notoriedade e assume o poder, reiniciando o ciclo. (Maquiavel, p. 23-25, 2008; Levorin, p. 92)

Todos esses tipos bons de governo citados têm o mesmo problema, a falta de estabilidade e capacidade de resistir a corrupção. Esperar que os indivíduos no poder resistam a corrupção por moral ou religião não é um método seguro, nem constante. A única forma de garantir que esse poder não seja corrompido é por meio de outro constantemente vigiando e garantindo que o primeiro não utilize o Estado para interesse próprio.

É nesse sentido que Maquiavel trata do tipo misto de governo, o qual utiliza da noção de conflito natural humana para combater a natureza efêmera dos governos. Um sistema que utiliza dos três tipos de governo bons ao mesmo tempo para tentar aumentar a estabilidade e a duração do Estado.

O exemplo histórico desse tipo de governo é a república romana, a qual ele considera uma república perfeita. (Maquiavel, p. 27, 2008) A fonte dessa perfeição, o porquê desse governo resistir a corrupção e de conseguir alcançar a grandeza foi o contínuo conflito entre o povo e a nobreza, por meio das diversas instituições romanas, dos cônsules, do senado e dos tribunos.

Por meio desse conflito, foi possível a aprovação de leis que protegiam a liberdade. A existência de um conflito entre o povo e a nobreza romana que garantiu a liberdade do Estado, ambos estavam sempre se vigiando mutuamente garantindo que o poder não seja utilizado de forma incorreta. A população protestava, se reunia, deliberava, acusava os governantes, diversas ações que pressionavam a mudança da legislação. (McCormick, p. 265, 2013) Esse repertório de ação popular é um dos lados da ação virtuosa da população, ela também é mais capaz de escolher governantes pela virtú, algo que as elites sozinhas não conseguem. (McCormick, p. 273, 2013)

Não é somente combater a natureza corruptível do poder absoluto que Maquiavel busca utilizar da república romana, ele também descreve como esse governo baseou suas instituições no povo, ao invés das elites. O povo é mais confiável para a guarda das instituições do que as elites, ele não busca a dominação dos outros, mas sim a vida em liberdade e é mais confiável para garantir isso que os outros. (McCormick, p. 257, 2013)

Se por um lado Maquiavel se preocupa em garantir que não exista um poder absoluto e que a corrupção seja mantida sob controle, existe também a preocupação em escolher líderes para governar essas instituições. O senado romano, de onde os cônsules eram escolhidos, eram indivíduos habituados a guerra (Maquiavel, p. 297-298, 2008) e eram o conjunto de pessoas poderosas do Estado. Maquiavel entende que não é somente controlar o Estado que é importante para ele continuar existindo, é necessário também líderes capazes e dotados da virtú para governar e trazer glória, e é no senado que esses indivíduos eram recrutados.

Pode-se perceber uma diferenciação entre um bom governante e boas instituições. Todo o repertório do governante de dissimulação, manipulação e estratégia são importantes para

garantir que o Estado permaneça sob seu controle, que ele cresça e o governante atinja a glória. Nesse sentido um bom governo é um governo que busque o bem comum.

Todos Estados necessitam de bons governantes para atingir a glória, mas também necessitam de instituições para controlar e remover os maus governantes, aqueles preocupados com interesses próprios ou que não agem a favor do Estado. É nesse sentido que as instituições entram em cena, para selecionar e controlar os líderes, mantendo a corrupção sob controle. Bons líderes são essenciais para a glória do Estado, mas são poucos, as instituições servem para encontrar esses líderes, e controlar os outros não tão virtuosos.

Uma vantagem que uma república tem sobre uma monarquia, no quesito de liderança, é na sua maior flexibilidade. É importante adaptar as necessidades da situação, e é preciso adaptar o tipo de governança, existe momentos em que é melhor tomar riscos e em outros atuar de forma mais conservadora. Uma república consegue selecionar a pessoa certa para a situação, enquanto numa monarquia isso não é possível. É muito mais fácil trocar o governante na mudança da situação do que mudar a personalidade de um líder. (Maquiavel, p. 329-336, 2008)

O papel dos líderes é essencial, são eles os detentores da virtú, tão essencial para o Estado, são quem tomam as decisões e quem tem a capacidade de renovar as instituições. As instituições são importantes para proteger o Estado de maus líderes, não oferecendo problemas para os bons, num momento pré corrupção. Quando o Estado se corrompe, as próprias instituições antes utilizadas para resistir a corrupção passam a ser parte dela, sendo necessários líderes virtuosos para alterar a situação. (Maquiavel, p. 75-77, 2008)

Essa é a grande questão da corrupção, ela não só afeta os indivíduos, ela também afeta as instituições, quando assumem o poder indivíduos voltados aos interesses próprios, esses conseguem alterar as instituições para melhor os servir. Todos os instrumentos disponíveis aos líderes, a dissimulação e a enganação, são passíveis de serem utilizados tanto por líderes virtuosos como corruptos. As instituições são importantes para impedir que esses destruam o Estado, mas essas também são vulneráveis aos mesmos problemas.

A estrutura de Maquiavel de conflito não é perfeita nem tem a capacidade de funcionar para sempre. O que Maquiavel defende é um arranjo institucional que tem a capacidade de resistir a fortuna e falta de virtú dos governantes pelo maior tempo possível, mas até um sistema perfeito de governo ainda decaí a corrupção, como aconteceu com a república romana. Existe uma certa entropia no sistema maquiaveliano que precisa ser combatida com reformas institucionais e líderes virtuosos.

Quando o Estado se corrompe, é necessário realizar reformas institucionais, que são tanto complicadas de ser realizadas (e violentas), como necessárias para renovar o Estado. Essas reformas podem ser parciais ou totais, as primeiras necessitam de consentimento de outros para realizar, enquanto as outras necessitam de métodos extraordinários. Dado essas dificuldades Maquiavel afirma a quase impossibilidade de reformar um Estado corrompido, se essa já afeta a população. (Maquiavel, p. 75-77, 2008)

Um dos principais marcadores da corrupção do governo é a religião, tratada em detalhes pelo autor. Assim como outros aspectos, Maquiavel trata a religião com uma visão utilitária, buscando localizar onde e como a religião pode ser útil para o governante e o Estado. Isso significa que as análises feitas tanto do catolicismo de sua época quanto do paganismo romano serão baseadas em sua utilidade e não em aspectos teológicos.

A religião tem um papel importante para o Estado, a religião pagã romana foi essencial para seu sucesso. Ela teve a utilidade de facilitar empreendimentos do Estado, podendo ser utilizada como apelo para uma lei extraordinária, assim como para introduzir o espírito militar aos cidadãos. Pode-se entender a religião como um instrumento político que os governantes utilizam para submeter os súditos leis e reforçar a obediência as leis. Podendo ser utilizada como alternativa do uso da violência e como forma de persuadir a população. (Ames, p. 56)

Existe, porém, uma limitação do poder da religião. Se ela é utilizada para benefícios próprios ou de minorias, a legitimidade dessa instituição é corroída, perdendo cada vez mais sua capacidade de ação, está aí a importância de ser utilizada sempre para o bem comum (Ames, p. 60) Percebe-se que assim como as instituições de um Estado, a religião também é vulnerável a corrupção e ao desvio do interesse público.

Existe uma diferença da religião entre os governantes e o povo. Enquanto o povo realmente acredita nos milagres e feitos religiosos, seguindo o que lhe é dito como lei divina, os governantes a vê como instrumento político útil, sendo que a capacidade de separar a política da religião uma capacidade somente dos governantes. (Ames, p. 56)

Dada a característica utilitária da religião, todas as denominações são passíveis de serem utilizadas pelo Estado, por mais que a religião romana é um bom exemplo a ser seguido. A religião romana valorizava a atuação temporal, os grandes líderes militares e políticos e vinculava a religião com a grandeza do Estado. Todos bons valores a se terem numa religião com a função de ajudar na governança do Estado.

Já a religião católica valoriza a humildade, obediência e contemplação, não tão úteis ao governante. Mas se valorizados da forma correta, o cristianismo teria tanto valor para o Estado quanto o paganismo. O que a faz tão ruim ao Estado é a sua versão corrompida que existe na Europa maquiaveliana. Ele é crítico da Igreja Católica, destacando como ela foi importante para manter a desunião italiana e os conflitos da região. Ele aponta como a igreja possui dois tipos de poderes, os temporais, baseado nos estados eclesiásticos, e o poder espiritual, baseado no seu domínio religioso. Esses dois poderes permitem ampla atuação diplomática da igreja, podendo negociar questões espirituais por questões temporais. Tem também, grande capacidade de influenciar o interior de outros Estados, podendo trazer instabilidade ao governo e dificultar os laços de lealdade do povo ao governante.

A Igreja Católica utiliza da religião, que deveria ser utilizada pelo Estado como forma de garantir lealdade e estabilidade, para interesses próprios separados do governante. Ela se transforma numa ameaça a todos os Estados, pelo seu poder espiritual de ameaçar a estabilidade de qualquer Estado contrário a ela, como pelo seu poder temporal, que em conjunto com sua capacidade diplomática, consegue manter a desunião dos Estados italianos. Nessa lógica, a igreja tira dos governantes a capacidade de utilizar da religião como instrumento político e o transforma em uma ameaça a sua liberdade e existência.

O rompimento dos rituais religiosos é causa de corrupção, desunião e conflito interno. A religião não tem um fim em si mesma, ela é parte do aparato que o estado pode utilizar para trazer estabilidade e sucesso. O paganismo funcionou como uma ‘âncora’ da moralidade do estado, quando seus ritos são ignorados ou alterados foi um sinal de corrupção. (Maquiavel, p. 57-66, 2008)

A religião romana valorizava conquistas mundanas, a força dos indivíduos e atribuía intervenção divina para os atos de líderes políticos e religiosos e cerimônias fortes que incitam coragem. Comparando-a com religião católica, a última que valoriza humildade, contemplação e o desprezo pelos feitos mundanos. Essa mudança de moral é ruim para Maquiavel, que vê nessa mudança a fraqueza das pessoas, que se sujeita a abusos na vida por uma chance do paraíso. Mudando a lógica de grandeza e defesa da pátria, a base da moral religiosa romana, por uma lógica de fraqueza e covardia dos que interpretam o catolicismo em seu tempo. (Maquiavel, p. 199-200, 2008) Isso é um dos motivos para que na contemporaneidade de Maquiavel não haver tantas repúblicas, pela falta do desejo por liberdade dos povos católicos. (Maquiavel, p. 57-66, 2008)

Capítulo Dois - Hobbes

A análise do Estado hobbesiano será feita por dois caminhos diferentes. O primeiro será por meio da recriação da argumentação do autor, da origem da humanidade no estado de natureza, passando pela argumentação do contrato formador do Estado e analisando os direitos e deveres do soberano. Feita essa passagem pelo pensamento hobbesiano, será feita uma análise mais detalhada de alguns dos pontos centrais da lógica do Estado, discutindo a noção de soberania, separação entre Estado e religião, consentimento do povo, função do soberano, entre outros.

Uma questão importante a se destacar é que por mais que o enfoque do texto seja no livro *Leviatã*, vários dos argumentos utilizados abaixo também são originados das outras obras de Hobbes como *De Cive* e *Elementos da Lei Natural*. Isso porque vários dos comentadores utilizados não limitaram a sua análise ao *Leviatã* somente, utilizando argumentos de outros trabalhos de Hobbes também.

Parte Um – Recriando o pensamento hobbesiano

Para justificar sua argumentação do Estado, Hobbes cria um momento pré-Estado fictício chamado de estado de natureza, no qual ele coloca todos os problemas que o Estado pode solucionar. Toda a lógica do Estado de Hobbes está em completo contraste a essa realidade, sendo ela tão intolerável que o Estado é a consequência lógica para garantir o bem mais precisos para todos, a própria vida. (Bobbio, p. 44)

Nesse curto parágrafo já é possível perceber que a questão central para Hobbes é a segurança e a sobrevivência. Esse será o eixo central no qual ele constrói todos os seus outros argumentos, é para preservar a vida e viver em segurança que se cria o Estado.

Para que essa decisão de formar um Estado seja o mais unânime possível, Hobbes atribui a todos humanos a racionalidade. A faculdade da razão que permite analisar e escolher a melhor opção dada as possibilidades e agir de forma racional para os próprios fins. (Bobbio, 44-46) Se a faculdade da razão é onipresente, com o tempo, todos chegariam à conclusão que o Estado é a solução racional para seus problemas.

Dado que todas pessoas agem primeiramente pela própria sobrevivência, que para essa sobrevivência são necessários diversos bens e que esses são escassos, imediatamente as pessoas vivem em competição. (Hobbes, 74-75) Isso em conjunto com a praticamente idêntica capacidade de todos indivíduos (Bobbio, p. 39, Hobbes, p. 74) faz com que exista uma desconfiança mútua, já que qualquer um pode tirar a vida e os bens de qualquer outro.

Levando a um segundo ponto central de Hobbes, a igualdade absoluta de todos no estado de natureza. e a necessidade de agir pela própria sobrevivência, todos são capazes e podem agir livremente fazendo o estado de natureza não ter o conceito de justiça. (Hobbes, p. 77) Um conceito que será tratado mais adiante.

Pensando em alguns outros aspectos deduzíveis dessa estrutura, temos que é mais vantajoso atacar outra pessoa preventivamente do que esperar um ataque, garantindo que não exista nenhum outro poder capaz de a ameaçar e que ter uma forte reputação também inibe ataques de outros, tendo então os 3 porquês do conflito, bens limitados, segurança e glória. (Hobbes p. 75, Bobbio p. 40)

Essa ação violenta contra outros é a forma racional de agir, tendo em mente as circunstâncias do estado de natureza, no entanto, todos racionalmente concluem que a melhor forma de viver seria pacificamente, numa situação que as ameaças contra a própria vida são as menores possíveis. O que impede o coletivo a agir dessa forma, é que não existe nenhuma garantia que todos irão agir sempre dessa forma, dada a igualdade natural de todos, não existe nada nem ninguém que consiga constantemente garantir a paz, nem punir os que a ela ataquem. (Bobbio, p. 43)

Essa incerteza de segurança é o que impede os humanos a viverem pacificamente sem a existência de um Estado. (Bobbio, p. 47) E é essa a função central do Estado, prover uma estrutura que permita o convívio pacífico em sociedade, criando uma autoridade respeitada e temida por todos acima da igualdade natural da humanidade. (Pitkin, p. 29) Uma estrutura que consiga anular as diversas causas da insegurança do estado de natureza e que tenha poder suficiente para prevenir ação violenta individual contra outros. (Bobbio, p. 47)

Entre o estado de natureza inicial e a função que o Estado busca cumprir, existe uma etapa que cria o vínculo de obrigação que dá o poder e as prerrogativas do Estado. Essa passagem acontece por meio de um pacto, ou contrato, que é o fundador da sociedade civil. Para que esse pacto seja funcional, ele requer muitas pessoas compactuando, de forma

permanente e eterna, utilizando dos direitos de cada indivíduo, para fazer uma estrutura com poder suficiente de garantir a paz. (Bobbio, p. 47)

Quanto à questão do direito, ela requer um maior esclarecimento. O direito de agir e a capacidade dele estão separados no pensamento hobbesiano, enquanto no estado de natureza cada indivíduo pode agir da forma que quiser para garantir sua sobrevivência, no momento pós-Estado isso não é mais verdade. Cada pessoa fica impedida de agir livremente pela obrigação que ela tem com o Estado pelo direito de agir que foi cedido a ele. (Limongi, p. 181-182)

Esse pacto transfere os poderes do coletivo a uma pessoa ou grupo, quem vai ter todos os poderes do grupo, assim como tudo o que for necessário para se fazer valer desse poder. Ou seja, ao entrar num pacto desse o soberano passa a ter direito a tudo de todos os súditos e todos esses últimos devem respeitar e obedecer a todos os comandos dele. (Bobbio, p. 48) Em troca dessa completa subordinação ao soberano, é formado uma estrutura na qual os súditos podem viver em paz e em sociedade já que todos submetidos a um poder superior anula o problema da instabilidade, tanto pela força do soberano como pela transferência de poderes.

Percebe-se que existe uma mesma ideia de igualdade nos momentos pré e pós Estado. No estado de natureza todos tem direito a tudo, sendo iguais nas suas capacidades de exercer a violência entre si. Após a criação do Estado, todos são igualmente subordinados a um soberano que por meio de seu poder garante a sociedade civil e a segurança. (Mitchell, p. 89-93)

Hobbes também faz uma argumentação a favor do Estado por caminho teológico. Ele descreve como existe todos os humanos possuem a faculdade da racionalidade e que todos concluem racionalmente que a vida pacífica é a melhor para garantir a sobrevivência. Mas isso somente não explica a necessidade de um Estado soberano detentor do direito de todos. Se todos agissem racionalmente sempre, não haveria por que do Estado existir, já que ele nem resolve o problema de recursos limitados. Se todas as pessoas são racionais, por que não conseguem viver pacificamente sem um Estado as limitando? É nesse aspecto que várias questões religiosas começam a aparecer no pensamento hobbesiano. Toda a argumentação da necessidade do Estado está permeada em questões teológicas da natureza humana, como a questão do orgulho.

Dado que a vida humana é limitada, o próprio conhecimento possível de cada indivíduo também é limitado. Essa limitação do conhecimento impede o entendimento da realidade das coisas como outras entidades conseguiriam (pensando no deus católico eterno). Existe uma barreira entre o que as pessoas conseguem saber e o que é a verdade completa, limitação essa

que impede a ação racional constante de todos os indivíduos, já que cada um vai entender de acordo com suas experiências limitadas. (Mitchell, p. 80-85)

Cada indivíduo é orgulhoso em achar que sua interpretação da realidade é a correta, lutando contra outros para impor seu entendimento. É para sanar esse problema que Hobbes introduz o Estado (por vias teológicas), para suprir o orgulho de cada indivíduo e criar uma comunidade de estranhos com segurança e paz. (Mitchell p. 92-93) Ao render os direitos naturais ao soberano, é possível uma estrutura em que não existe a competição por poder, nem a submissão dos menos poderosos por outros mais, somente a submissão de todos ao soberano, igualmente. (Mitchell, p. 85-86)

Fora do âmbito teológico, outra questão importante é a oposição entre o natural e o artificial em Hobbes. O estado de natureza como o próprio nome diz, é o estado originário dos humanos. Essa situação é extremamente indesejável a todos, fazendo a passagem para o Estado uma consequência racional. Existe então uma passagem para uma realidade natural e ruim para uma fabricada e boa. A construção artificial do Estado é uma outra etapa para além do que a natureza provia, não uma imitação. (Bobbio, p.36) Existem muitas implicações para essa mudança, assim como um forte contraste com o pensamento da época.

O pacto é um contrato artificial que soluciona os problemas do estado de natureza criando um soberano. Para melhor entender esse contrato, é necessário explorar algumas implicações da transferência dos direitos ao soberano. A primeira delas é que ao fazer essa transferência, implicitamente os súditos assumem responsabilidade por todas as ações que o mandatário faz, sendo todas elas responsabilidade dos contratantes. (Pitkin, 19-21) Em outras palavras, o soberano tem total liberdade para agir como achar necessário e todos os seus súditos são responsáveis pela sua atuação.

Isso acontece pela estrutura de transferência de direitos que o contrato realiza. No estado de natureza, cada pessoa age e é responsável pelas próprias ações, amparadas pelos seus direitos a tudo. Já após a formação do Estado, não mais os indivíduos são detentores de seus direitos, mas eles ainda são originários de si mesmos. O soberano só consegue agir utilizando esses direitos, os quais ele é o detentor, mas não o originário. Dessa forma todas as ações do soberano são responsabilidade dos súditos, que renderam seus direitos a ele.

Essa lógica retorna o tema de justiça. Em Hobbes, injustiça é uma ação contrária a um pacto anteriormente feito, ou seja, algo é injusto de for uma quebra de promessa anterior. (Hobbes, p.86) Isso significa que no estado de natureza essa noção é inexistente, porque não

existe nenhum pacto a ser quebrado, e que é após a transferência de direitos, que o soberano define o que é injustiça.

Uma implicação dessa lógica é a impossibilidade do soberano de agir de forma injusta contra seus súditos. Dado que o soberano é mero agente do poder dos próprios súditos, uma ação contra um súdito seria obra dele mesmo (dada a transferência de poderes tratada anteriormente), sendo impossível um ser racional agir de forma injusta contra si mesmo. (Pitkin, p. 18-19)

Hobbes separa a posição dos pactuantes e do soberano nesse momento, sendo o último não um dos pactuantes e sim uma entidade separada que recebe os direitos do pacto. Isso é importante porque Hobbes trabalha numa lógica de submissão individual de todos ao soberano e não uma ação em grupo. Dessa forma cada indivíduo entrega o seu poder individualmente ao soberano, garantindo a obediência. (Bobbio, 48)

A liberdade, no momento pós pacto, tem um sentido bem diferente. Ela está limitada pelas leis do soberano, tudo aquilo que ele não proíbe é permitido, podendo isso mudar a qualquer momento. A liberdade de possuir também é determinada pelo soberano, por mais que essa especificamente é também garantida por ele. A obrigação de obedecer ao soberano é superior a qualquer liberdade que o súdito possa ter, excluindo a de se auto mutilar ou que ameace diretamente sua sobrevivência. (Bobbio, p. 55)

Parte Dois – Especificando questões sobre o Estado

Tendo de forma simplificada recriado a estrutura do pensamento hobbesiano, é possível tratar de questões mais específicas quanto a noção de Estado e as mais diversas implicações. Isso sem se preocupar em ser omissos quanto à lógica que ancora o pensamento de Hobbes, já que foi tratado as noções de estado de natureza, cristianismo, natureza humana e lógica do pacto social.

O primeiro aspecto a tratar é a função do Estado hobbesiano. Esse tem a função de prover uma estrutura que permita o convívio pacífico em sociedade, criando uma autoridade respeitada e temida por todos acima da igualdade natural da humanidade. (Pitkin, p. 29) Uma estrutura que consiga anular as diversas causas da insegurança do estado de natureza e que tenha poder suficiente para prevenir ação violenta individual contra outros. (Bobbio, p. 47)

Em outras palavras, o Estado é um contrato fundador no qual todos os outros são baseados. Dada as condições do estado de natureza, não é possível qualquer tipo de relação interpessoal sem que todos os presentes percebam, racionalmente, que não podem confiar uns aos outros. E, portanto, não iriam fazer qualquer tipo de acordo com o medo de serem prejudicados se a outra parte não cumprir. Nesse sentido o Estado serve de garantia que todos os acordos sejam cumpridos na ameaça de retaliação dele. (Hobbes, 80-81)

Tendo essa sua função, o Estado é o primeiro contrato de uma sociedade. Partindo de um grupo grande de pessoas todos rendem todo seu direito de auto governança para uma entidade, que proverá segurança para sempre. (Hobbes, 103-104) Essa entidade é o soberano, podendo ser uma pessoa, ou um grupo, pensando nos diversos tipos de governo. É uma criação artificial para sanar os problemas do estado de natureza. O Estado é então a concentração dos direitos dos indivíduos a uma única entidade, sendo eles tanto governança como de propriedade. (Bobbio, p. 48)

Pensando num Estado, o poder parte do contrato originário, por meio do qual o soberano recebe os direitos de todos os contratantes, podendo agir legalmente com a força dos seus súditos. (Hobbes p. 53) Nesse caso o direito de agir e capacidade dele estão separados, os sujeitos têm a capacidade de agir, mas não o direito de agir e estão limitados pelo contrato originário. Existe uma diferença entre um poder que é cancelado por outro poder e um poder que é restringido por uma obrigação, que significa anular a liberdade de usar aquele poder. (Limongi, p. 182-184)

O Estado concentra o direito de agir te todos os súditos de forma permanente e age livremente e sem repercussões. Todos são obrigados a obedecer a todos os comandos do soberano, além de domínio sobre todos os bens dos súditos. (Bobbio, p. 48) O poder que o soberano possui é a somatória da capacidade de ação de todos os seus súditos, que estão vinculados por pacto ao soberano. Isso é diferente de uma relação de poder, na qual é a força que garante a obediência. Por mais que ambos sejam relações de poder, o primeiro, por ser feito a partir de um contrato, não se resume a relação de força e poder como o segundo. (Limongi, p. 182)

Enquanto numa relação de poderes a rebelião é legítima, numa estrutura de direitos ela não é. Se existe uma transferência de direitos, existe um contrato e a noção de justiça está presente (no sentido de ser injusto o rompimento do contrato), diferente de uma relação de poder em que cada indivíduo ainda tem sua completa liberdade de agir.

O papel do poder no pensamento de Hobbes pode ser dividido em duas linhas, o poder dos indivíduos e do Estado. O poder dos indivíduos está baseado nos seus direitos, ou seja, o repertório de ação dos indivíduos está definido pelos direitos que possui. A ação do indivíduo só é válida e aceitável se esse mesmo tem o direito de a fazer.

Na formação do pacto, cada indivíduo transfere seu direito de agir ao soberano, ficando obrigado a agir quando o soberano assim comanda. Mesmo ainda tendo a força dos próprios corpos, não têm o poder de agir, já que seu direito de ação foi transferido ao soberano. O poder do Estado está na posse dos direitos dos seus súditos que cedidos pelo contrato inicial.

O Estado utiliza do poder dos indivíduos, legitimado pelos os direitos que recebeu desses indivíduos para defender o pacto que vinculou esses ao Estado. O soberano só tem os direitos dos súditos se esse consegue cumprir sua parte do pacto inicial, e esse só consegue realizar isso se os súditos lhes cede seu poder. (Limongi, p. 186-187, 2009)

É importante destacar que a capacidade de tomar o controle do Estado é diferente do direito de assim fazer. Uma pessoa pode ter a capacidade de depor o governante e assumir o controle do Estado, isso não quer dizer que ela tem o direito de governar. Isso advém do pacto originário, não do poder do indivíduo. Isso ilustra como o Estado tem o sentido de trazer a estabilidade para a sociedade, não basta ter somente poder, nem somente direito, o que faz soberano legítimo é ter os dois ao mesmo tempo. Reforçando a importância do pacto original, porque é esse quem dá o poder ao soberano, de forma que o soberano tenha o direito não importando as mudanças de poder. (Limongi, p. 183)

Tendo explorado um pouco mais sobre o Estado, é possível explorar a natureza da soberania, o líder de fato dessa instituição. O soberano concentra para si o direito de agir e o poder para tanto, sendo que a entidade da soberania tenha 3 questões centrais para garantir sua existência, não-rompimento, indivisibilidade e infinitude. Esses em conjunto que definem a natureza absolutista do Estado hobbesiano. (Bobbio, 50)

A primeira dessas questões, o não rompimento, é muito importante para Hobbes, dado que uma das funções do Estado é a de garantir a segurança. A eternidade do contrato é essencial porque uma estrutura de tempo incerto é tão inútil quanto o estado de natureza. Se as pessoas compactuam tendo em mente que o Estado irá o garantir, uma limitação temporal para ele limita tanto o tempo dos contratos, como a estabilidade do governo.

Uma questão vinculada a essa é a possibilidade de revogar o Estado. Nesse caso, é preciso pensar que todos os contratantes se beneficiam da estabilidade que ele o traz, sendo então necessário o consenso de todos os súditos para tanto, porque caso contrário seria injusto (no sentido de quebra de contrato). E não somente de todos os súditos que é necessário a aprovação, mas também do próprio órgão soberano, para não incorrer a mesma injustiça. (Bobbio, p. 51)

Dada a natureza indissolúvel do contrato e a realidade incerta da sua existência, Hobbes trata de algumas questões que levariam ao rompimento vínculo súdito-soberano. A principal limitação do contrato é o poder do Estado de manter a paz e proteger os súditos. Se o soberano perde esse poder, cada um dos súditos volta a ter o poder de se defender a situação de guerra contra todos retorna. No caso de uma invasão ou prisão por outro Estado, os súditos podem se vincular ao Estado atacante, isso porque a lei natural de autopreservação é mais forte que o contrato. (Hobbes, p. 135-136)

Próxima questão a se tratar é a indivisibilidade, que é essencial quando se pensa numa atuação ativa na sociedade. É importante destacar nesse ponto que o soberano não necessariamente é uma única pessoa, é na verdade a instituição que recebeu os direitos dos súditos. No sistema de governo monárquico, a instituição soberana está concentrada numa única pessoa, mas em outros casos como num governo aristocrático ou democrático o mesmo não acontece.

Tendo entendido a noção de instituição soberana, a sua indivisibilidade é essencial para garantir que não existe poderes competindo pela lealdade dos súditos num mesmo Estado. Imaginando uma situação de crise, se o poder do Estado está dividido, cada uma de suas entidades pode decidir agir de uma forma, podendo criar uma situação de competição ou um conflito entre as partes, uma guerra civil.

Se a soberania é indivisível, a lealdade dos súditos está vinculada única e exclusivamente ao Estado e nenhuma outra entidade pode demandar lealdade no Estado hobbesiano. Isso se estende também a esfera religiosa, onde o autor critica a igreja separada do Estado. Em seu entendimento, a existência de uma entidade que demanda lealdade fora do controle do soberano, é uma entidade que está comprometendo sua soberania. (Bobbio, p. 63-64)

A relação Estado – religião irá ser explorada mais adiante, o que importa quanto à indivisibilidade da soberania é que a religião não pode ser separada do Estado porque isso

significaria servir a dois soberanos ao mesmo tempo e que o poder de decidir sobre questões religiosas é exclusivo do Estado. (Bobbio, p. 64-65)

O último pilar da soberania é sua natureza absoluta, ou seja, não existe nenhum outro poder acima do próprio soberano. Uma primeira forma de pensar essa lógica é que se existisse outro poder mais forte que o soberano, esse outro poderia intervir na ação do primeiro, comprometendo a capacidade de garantir a segurança do primeiro.

A outra forma de entender essa característica absoluta é como inexistência de leis reguladoras. (Bobbio, p. 53) Isso porque tudo que o Estado tem é oriundo de seus súditos, e assim como antes do pacto cada um desses indivíduos eram soberanos de si próprios, podendo agir livremente dados seus direitos, após o pacto o soberano tem as mesmas prerrogativas dado que são os mesmos direitos.

Pode-se pensar, porém, que dado que o soberano foi instaurado para garantir a segurança e estabilidade para os súditos, que então o poder do soberano está limitado para agir dessa forma. Em resposta isso, Hobbes trata quanto a noção de autorização.

Todas as ações do soberano são próprias dos súditos, por meio da autorização. A transferência de direitos ao soberano, pode ser pensada também como uma autorização da ação do governante. Ao participar do contrato, cada indivíduo aprova de todas as decisões do soberano. Não existe limites para a ação do soberano, quanto representante, porque suas ações são na verdade dos próprios súditos. (Pitkin, p. 30-31)

Essa lógica de autorização pode ser vista como uma forma de impedir os súditos de agirem contra a atuação do soberano. Reforçando como a decisão do soberano não pode ser disputada nem suas prerrogativas repassadas a outro, como também destaca como a atuação do soberano não é completamente arbitrária, e está sim vinculada aos interesses dos súditos. (Pitkin p.33)

A ação do soberano está vinculada aos súditos, tanto em autorização como em interesse, porém os últimos nunca podem pressionar, negar ou criticar a ação do primeiro. Se isso acontecesse, e os súditos julgassem e questionassem a ação do soberano, a capacidade de manter a segurança e estabilidade estariam extremamente ameaçadas. (Pitkin p. 33)

Pode-se recuperar o argumento quanto ao orgulho dos humanos para tratar o julgamento das ações do soberano. Dada a natureza limitada da vida humana, cada indivíduo tem uma interpretação da realidade limitada e sobrestima as próprias capacidades. (Mitchell, p. 79-80)

Dado isso, um debate quanto as ações do soberano pelos súditos somente iria trazer conflito, já que a visão limitada de cada indivíduo não consegue fazer uma análise adequada o suficiente para ver além de seus próprios interesses.

Tendo explorado os três pilares do poder do soberano, é possível explorar algumas das principais ameaças a essa estrutura. Para tanto é preciso diferenciar os dois tipos de direitos do soberano, os direitos do Estado e os direitos do governo. O primeiro tipo está vinculado ao pacto originário, diretamente relacionados a própria soberania (direitos a priori). Esse tipo de direito está voltado ao soberano, é de direito dele proibir ser acusado de injúria a seus súditos, ter seu poder confiscado ou transferido sem sua aprovação. O segundo tipo está relacionado aos meios para se exercer a soberania, como definir as leis e a propriedade, são direitos com os quais controla o Estado (direitos a posteriori). (Limongi, p. 187)

As ameaças mais severas ao Estado são aquelas que atacam o poder do soberano, e estão vinculados aos três pilares da soberania. Se a soberania do governante é disputada, o Estado fica ameaçado e em risco de não conseguir cumprir suas funções. No quesito das leis, o soberano não pode estar sujeito a leis civis que cria, assim como seus súditos não podem se achar no direito de julgar a validade das leis e desobedecê-las se entender como ilegais. Esse poder não pode ser dividido, porque isso leva a competição, conflito e guerra civil. (Hobbes, p. 192-194)

Também o governante não pode se contentar com menos que a soberania completa do Estado, porque sem ela ele não consegue manter a segurança e seu poder fica ameaçado. Não podendo então fazer acordos que limitam o seu poder, como de não utilizar a propriedade de súditos ou de se submeter a leis externas, porque isso enfraqueceria a sua capacidade de governar. (Hobbes, p. 192-196)

Quando esse tipo de situação acontece, o contrato social que o soberano estabelece está ameaçado. Na existência de outros poderes, a obediência dos súditos fica dividida, assim como os direitos que fundam a atuação do Estado. A gravidade da situação é porque o próprio soberano reconhece a limitação e então esse poder paralelo é muito forte. Nesse sentido nenhum soberano pode aceitar nenhuma limitação do seu poder por nenhum outro agente político interno ou externo.

Tendo analisadas as principais ameaças ao Estado, é possível analisar o que faz um governante se bom ou ruim. O conceito de bom governo não está ligado ao tipo de governo, nem está ligado a aprovação do governante perante seus súditos, um bom governo é aquele que

consegue usar de todas as suas prerrogativas soberanas. A soberania é a posse dos direitos dos súditos, de suas propriedades e os meios para executar essa soberania. Um bom governo é então aquele que tem o poder (derivado dos direitos dos súditos) suficiente para manter a paz e a segurança e ter os meios para tanto. (Limongi, p. 189-191)

Partindo pelo caminho oposto, um mau governante é aquele que se satisfaz com um poder menor que o absoluto, ou que é incapaz de impor sua vontade perante outros poderes que limitam o próprio. Ou seja, a presença de poderes paralelos ao governante é ruim para o Estado e sua contínua existência é a marca de um governante ruim. (Limongi, p. 190-191)

Para além das características gerais do Estado e soberano, é preciso tratar os diversos tipos de governo, os monárquicos, aristocráticos e republicanos. Não existem, porém, os seus tipos bons e ruins, já que como foi descrito anteriormente se mede a qualidade do soberano de acordo com sua capacidade de deter o poder absoluto do Estado. Na estrutura hobbesiana não existe margem para contestação, crítica ou ação contrária ao soberano, sendo então impossível um governo ser ruim nessas condições.

Os diversos tipos de governo existem de acordo com a quantidade de pessoas que participam da instituição soberana do Estado, se é um, uma monarquia, se é poucos, uma aristocracia e se é todos, uma democracia. Sempre tendo em mente que é uma única instituição soberana não importa o número de pessoas nela participando, dado que a soberania é indivisível. (Hobbes, p. 114) Os súditos quando declaram tiranias ou oligarquias, assim só fazem por não concordar com o governo, mas nada muda quanto ao tipo de governo, a soberania continua em um rei ou em um conselho, não existindo então formas ruins de governo. (Hobbes, p. 114-115)

Para melhor entender a inexistência de formas ruins de governo, pode-se utilizar a noção de consentimento. Hobbes trabalha com a ideia de consentimento prévio, vinculado com a noção de responsabilidade das ações do soberano. A partir do contrato originário que retira as pessoas do estado de natureza, é formado um Estado com os direitos dos súditos nas mãos do soberano, podendo ele utilizá-los livremente. Dado essa estrutura, toda a ação do soberano é legítima para todos os súditos sendo todos eles responsáveis pelo ato. (Pitkin, p. 18-20)

Nos três tipos de governo, a função do Estado é a mesma, assim como é o poder das instituições. A principal diferença ocorre no conflito entre o bem público e o privado do soberano. Numa monarquia o bem privado do rei é o bem público, a riqueza dele corresponde à riqueza do Estado. Já numa aristocracia ou república, o bem privado e o público não são tão

conectados, podendo fazer os membros do governo a tomarem decisões pela riqueza própria. (Hobbes, p. 114-116)

A multiplicidade de agentes numa soberania aristocrática e democrática traz outros problemas, a presença ou falta de algum dos membros em certas reuniões podem trazer uma instabilidade legal muito mais acentuada que a da mudança de opinião de um rei. Num sentido semelhante um conselho pode ter tamanha discordância interna que gera uma guerra civil, o que na monarquia não é possível. A principal desvantagem de uma monarquia vem na sucessão, quando o herdeiro ainda é muito jovem para governar. Nesse caso um regente escolhido pode desviar os interesses do Estado e do monarca para os próprios, o que para Hobbes é traição. (Hobbes, p. 114-118)

Por mais que Hobbes entenda que existe uma incontestabilidade do governo que está soberano em uma determinada região, não importando o tipo, ele entende que a monarquia é o melhor tipo de governo. Quanto mais pessoas estão participando da tomada de decisões, mais se assemelha ao estado de natureza, pela falta de um agente controlando o conflito. (Mitchell, p. 85) O tipo de liberdade que se tem ao tomar as decisões não se equipara a liberdade de estar subordinado ao soberano. O primeiro tipo de liberdade é na verdade dominação. (Mitchell, p. 86)

Ficou ainda uma questão a ser trabalhada em detalhes, a religião. A igreja é uma instituição importante que, tanto na época de Hobbes como agora, oferece um poder paralelo ao soberano, mais especificamente a cristã dado o modelo ocidental-europeu em discussão. Para tanto, Hobbes defende que essa instituição deve estar subordinada ao soberano, não uma estrutura a parte e independente dele. A argumentação para tanto parte da sua interpretação da teologia cristã, como uma consequência racional do contrato originário.

Ao pensar na linha do contrato originário, a religião organizada só existe com a garantia da segurança do Estado, e, portanto, é dependente dele para existir fazendo a religião subordinada ao Estado pela sua própria existência. Isso coloca a igreja católica e o soberano em oposição direta. Hobbes tenta amenizar essa relação conflituosa separando o local do poder da igreja e do Estado, afirmando que o poder da igreja não está nesse mundo, e sim no próximo. (Castelo Branco, p. 28-29) Ele diferencia os papéis do soberano e de cristo, sendo a salvação das pessoas no mundo material papel do soberano e do mundo espiritual (separado e independente) de cristo. (Mitchell, p.83)

Ao mesmo tempo que Hobbes ataca o poder temporal da igreja, ele também reconhece a capacidade dela de seduzir e persuadir a população com promessas de redenção ao outro mundo. É importante, então, a vinculação dos poderes espirituais aos poderes temporais, porque o primeiro se rebelando ao segundo forma uma situação de instabilidade e conflito interno. Outro porquê da subordinação o poder da igreja ao do Estado.

Um soberano com somente o poder secular é vulnerável a cultos e seitas religiosas que disputariam o poder com o Estado, e como na lógica hobesiana não pode haver nenhum poder paralelo ao governante, a melhor saída é subordinar o poder espiritual ao temporal do soberano. (Castelo Branco, p. 29-30)

Isso implica, para o autor, que a religião faz parte do repertório de ações do soberano, que a própria religião, suas leis e funcionamento, são subordinadas ao governante, não só que a igreja está subordinada ao Estado, mas que a própria ética religiosa é definida pelo governante, a política e a religião não são separadas, mas a primeira domina a última. (Castelo Branco, p. 32, 2004)

Dada a complexa estrutura do cristianismo, de todos os diferentes rituais e cultos. Hobbes simplifica o que é ser cristão, afirmando que tudo o que precisa acreditar para ser cristão é acreditar em Cristo, filho de Deus, que o reino de Deus não é desse mundo e sim do próximo e que os ensinamentos de Jesus foram para ensinar e rezar e não comandar. (Bobbio, p. 64)

Essa simplificação permite que o soberano tenha uma grande latitude de possíveis ações e uma grande arbitrariedade da ação desse. Com a subordinação da igreja ao poder do soberano, numa estrutura de fé simplificada, a obediência ao soberano se torna lei tanto mundana como divina, fazendo com que o soberano não tenha limitações morais (de bases religiosas) à sua atuação. Somado isso, a impossibilidade de contestação dos súditos e a impossibilidade de serem cometidas injustiças do soberano aos seus súditos, dá ao Estado o seu sentido de absolutismo.

Ao mesmo tempo que o governante não pode ser limitado pela igreja, todo o seu poder é derivado do deus cristão. É do texto da bíblia que o soberano ganha a sua legitimidade. Por mais que uma lógica de subordinação da religião ao Estado seja mobilizada por Hobbes, existe ainda uma forte relação entre o Estado e a fé cristã. O direito de governar do soberano, que advém do contrato social, cumpre uma função divina.

Um possível ponto de oposição a essa lógica pode ser observado no capítulo 12 do *Leviatã*. Nesse capítulo ele trata da origem da religião e do seu desenvolvimento. Hobbes trata da justificativa dos antigos soberanos de derivar seu poder temporal do poder divino. O autor explica que a religião sempre foi utilizada como justificativa para o poder do Estado, que os governantes não cristãos por todo o mundo defendiam que as leis civis são na verdade divinas, criando cerimônias e instituições para garantir a paz e a obediência dos súditos.

Mais à frente no capítulo, Hobbes trata da emergência do cristianismo, de como essa cresceu pela atuação dos evangelistas, mas também pela ganância dos antigos sacerdotes. E por motivos semelhantes, ele explica de como a reforma aconteceu, da ganância das elites religiosas de Roma, que intrometem em assuntos dos outros Estados e legislam sobre a legitimidade dos soberanos.

Da mesma forma que Hobbes justifica as leis dos governantes cristãos por meio de escrituras divinas, assim todos os estados pagãos também fizeram. Assim como o cristianismo ascendeu das falhas dos sacerdotes pagãos, a reforma rompe com a legitimidade da igreja católica. Essa possibilidade de mudança cria uma situação complicada para o pensamento do autor.

Hobbes descreve um Estado com poderes absolutos, capazes de legislar com o poder temporal e espiritual, sendo o soberano o único com o direito de governar. Todos os argumentos religiosos que ele mobiliza, colocam o direito do soberano acima de qualquer atuação dos súditos, a obediência não só garante paz nessa vida, mas também na próxima.

Os argumentos que justificam o direito de o soberano governar, são divinos, assim como aqueles que os governos pagãos utilizavam. O direito do soberano de controlar o poder da igreja e desrespeitar o Vaticano advém de um texto sagrado, vindo de Deus. A forma de dominação que os Estados pagãos utilizavam é a mesma que Hobbes defende do soberano cristão.

Capítulo Três – Comparação entre Hobbes e Maquiavel

Tendo feito uma análise do pensamento de Hobbes e Maquiavel, como uma análise dos seus entendimentos de Estado, é possível fazer uma comparação do pensamento de ambos os autores. Dado que já foram exploradas as justificativas e explicações da teoria de ambos os autores, não será explicado os detalhes do pensamento de cada autor, somente os conceitos chave, buscando compará-los.

Hobbes e Maquiavel tratam do Estado de formas extremamente diferentes, porém ambos buscam descrever aspectos desses baseados numa noção relativamente fixa de natureza humana. Suas descrições de Estado buscam solucionar problemas que eles determinam como centrais da convivência em sociedade, problemas constantes na história humana.

Existem várias similaridades nas questões que ambos os autores utilizam para explicar seus argumentos. Ambos tratam do problema que é o conflito na sociedade, seja ele entre indivíduos, grupo ou Estados, tratam do papel da religião, dos diferentes tipos de governo, da questão da liberdade, entre outros.

Existe, porém, uma grande divergência entre a lógica utilizada por cada autor. Maquiavel trata toda a natureza do Estado de forma utilitária, ele aponta problemas, oferece soluções práticas, utiliza de exemplos históricos, dando ao leitor uma base para a ação imediata, caso esse esteja no poder ou almeje. Já Hobbes trata do Estado como uma noção ideal. Ele trata da ação do governante de como ela deveria ser, dando noções absolutas das questões tratadas, numa estrutura rígida de conceitos.

A rigidez dos conceitos é outra característica que difere os dois autores. Hobbes tem seus conceitos rígidos. Construindo a noção de Estado a partir das definições mais essenciais de natureza humana e conflito. Ele cria uma série de preceitos que são constantemente utilizados para embasar as questões mais complexas do seu pensamento.

Isso significa também que é possível refutar a teoria de Hobbes sem ter de explorar seus argumentos. Basta apresentar argumentos contrários aos seus conceitos iniciais, quanto a natureza humana, estado de natureza e racionalidade, que toda a argumentação de Hobbes para de ser válida. Ele constantemente retorna ao pacto de formação do Estado para justificar outros argumentos.

Já Maquiavel tem seus conceitos bem flexíveis. Termos centrais de seu pensamento como interesse privado e público não são bem definidos e podem ser interpretados de formas diferentes nos eixos de espaço e tempo. Isso tem a função de permitir utilizar as mesmas questões para toda a história humana, partindo das questões de conflito e inconsistência humana.

No início dos Discorsi, Maquiavel faz uma breve introdução da origem do Estado, comentando como alguns deles foram criados pela necessidade de defesa mútua de invasores e saques. O autor já marca na origem do Estado o conflito. Essa questão também retorna em conjunto com a inconsistência humana no segundo capítulo dos Discorsi quando Maquiavel trata da república romana e do conflito entre o senado e os tribunos. Tudo isso exemplifica como Maquiavel busca universalizar a questão do conflito e inconsistência tanto em questões geográficas como temporais.

Uma das primeiras características a se comparar entre os dois autores é quanto a natureza humana. Hobbes entende que as pessoas são racionais em primeiro lugar, ou seja, que são capazes de decidir o que é melhor para elas mesmas. O conflito no estado de natureza é derivado da finitude dos recursos, que leva a competição. Todos os indivíduos nessa realidade entendem que para sobreviver é racional lutar para ser reconhecido como forte, para roubar os recursos dos outros e para inibir outros de o atacar.

Existe uma lógica contraditória quanto à racionalidade dos indivíduos pré-Estado, todos racionalmente concluem que o convívio pacífico é a melhor solução para preservar a própria vida, no entanto, individualmente, deixar de agir violentamente para se proteger é ariscado porque não há nenhuma garantia que os outros também assim agirão.

Enquanto isso Maquiavel entende as pessoas como volúveis e inconsistentes, constantemente mudando de opinião. Não é possível nem contar absolutamente na ação dos outros indivíduos, nem os classificar como bons ou maus absolutos. As pessoas agem de acordo com a virtú e com a fortuna. A última pode ser entendida como acaso ou decisões e ações que estão fora do escopo do controle humano. Já a virtú pode ser entendida como a capacidade de se adaptar as mudanças da fortuna e a sua capacidade e ambição de governar.

A forma que cada autor trabalha a natureza humana é base para entender as soluções apresentadas para o problema do conflito. Maquiavel entende que o conflito é algo constante tanto no tempo como no local. Nesse sentido, o que ele busca não é como eliminar o conflito da sociedade, mas em controlá-lo e manejá-lo para que ele não destrua o Estado. Ele não é

necessariamente ruim, é por meio dele que pessoas virtuosas são reconhecidas e é importante para proteger o Estado da corrupção. O conflito é intrínseco a política, tentar oprimi-lo acarretará a ruína do Estado.

Já o conflito em Hobbes é algo a ser eliminado com a criação do Estado, é a principal função do governante e o porquê da formação do Estado. No estado de natureza, cada indivíduo é dotado de razão e compete por bens limitados para sobreviver. O governante tem o papel de tomar posse do direito de agir dos indivíduos e os subordinar ao seu poder, fazendo com que nenhum indivíduo possa entrar legitimamente em conflito com outro sem a autorização do governante.

Hobbes cria um sistema de direito e deveres, com a transferência do direito de agir dos indivíduos para o soberano, tudo baseado no momento do pacto fundador do Estado. Antes do Estado, cada indivíduo tem direito a fazer o que quiser, dada a sua racionalidade e busca pela sobrevivência. Até quando se forma o Estado, que acontece naturalmente quando os indivíduos reconhecem racionalmente que a melhor forma de sobreviver é render seus direitos a uma entidade que controle e iniba o conflito. Para esse Estado ter a legitimidade e a capacidade de agir, ele necessita dos direitos de seus súditos, os direitos de cada um deles de agir livremente e dessa forma se torna o único ente com esses direitos.

Hobbes constrói seu sistema dessa forma porque ele não está preocupado somente com a capacidade de agir, mas também com a legitimidade de assim fazer. A autoridade do soberano não é somente incontestável, ela é oriunda dos indivíduos que a criaram. A legitimidade é importante para o autor porque ele dá aos indivíduos o direito de agir livremente, se todos continuam com esse direito, todos podem negar a autoridade do Estado e voltar a situação de guerra contra todos.

Ambos os autores reconhecem o conflito como algo natural, ou seja, algo que acontece na natureza sem a interferência de instituições ou ações humanas. Desde o início da humanidade ela conviveu com o conflito. O que difere os dois autores é como que eles tratam a questão do Estado, dado que o conflito é natural.

Maquiavel internaliza o conflito ao Estado, criticando sistemas e morais que negam o conflito ou que tentam o eliminar. Ele reconhece que é natural o conflito e cria um sistema que comporta isso. Hobbes entende que o conflito é o porquê da criação do Estado, ele se opõe ao natural, que é o conflito, em troca do artificial que é a subordinação ao Estado.

Um dos fatores que influencia a questão do conflito é a noção de igualdade que é explorada por ambos os autores de formas diferentes. Maquiavel se preocupa com a igualdade na questão de riqueza e poder. Ele vê nos ricos e poderosos uma ameaça ao Estado tanto por poder ser um poder paralelo ao do governante, como por distorcer a capacidade de escolha dos líderes, utilizando a riqueza como critério de escolha ao invés da virtú.

Esse grupo deve sempre estar sob constância vigilância do governante, mas também não pode ser menosprezados. Os ricos e poderosos são uma fonte de líderes virtuosos, que também são essenciais para a manutenção do Estado. Existe um equilíbrio entre utilizar das elites para o sucesso do Estado e decair em corrupção ao permitir essas tomem o controle e ajam de interesse próprio.

Hobbes não dá destaque à questão da igualdade de riqueza, sua preocupação está na questão dos direitos. O momento pré-Estado é marcado pela completa igualdade dos indivíduos. Todos tem direito à tudo e praticamente as mesmas capacidades e aptidões num ambiente de competição. A igualdade natural é ruim porque a sobrevivência de todos está constantemente ameaçada.

Depois que o Estado se forma todos os indivíduos também estão em plena igualdade. Todos estão subordinados ao mesmo soberano, quem detêm todos os seus direitos, tendo suas vidas preservadas por um poder absoluto que pune e impede outros de a ameaçar. A riqueza material pode não estar distribuída igualmente, mas a própria riqueza necessita da instituição do soberano para existir. Assim até os ricos e poderosos estão subordinados ao governante, já que dependem dele para ter a capacidade de possuir.

Como Hobbes constrói um modelo de subordinação absoluta ao governante, as questões materiais não são tão importantes como em Maquiavel. No entanto, o soberano anda deve se preocupar em não perder a capacidade de controlar as elites, ou de aceitar governar com poder menor que o absoluto, mas todos estão subordinados a ele. As elites são uma ameaça se elas forem poderosas o suficiente a desrespeitar o soberano e continuar com poder.

Maquiavel vê a posição do governante de forma menos estável. Os governos mudam, as pessoas são volúveis e o conflito é natural. Dessa forma os agentes mais poderosos do Estado são sempre uma ameaça, eles podem tomar o poder do governante ou desobedecer às suas ordens, é por isso que o autor se preocupa em controlar e manejar a capacidade das elites.

A questão das elites levanta uma outra questão para se discutir, a de interesses do Estado, governante e do povo. Maquiavel utiliza muito da noção de interesse para explicar os problemas da finitude do Estado. Todo governante pode agir a favor do bem público ou do bem particular, esse último pode ser dele próprio ou de algum grupo específico. A ação pelo bem público é o que todo Estado precisa para continuar existindo. Aqueles que assim agem são detentores da virtú.

Os governantes são constantemente pressionados a agir a favor de interesses particulares, essa é uma pressão constante feita pelos poderosos e pela própria ganância dos soberanos. Se esse é um poder absoluto, com o tempo, a troca de governantes e a fortuna, um desses governantes não vai agir a favor do Estado, e vai se render a esses interesses. É assim que o governo se corrompe.

Dado o conflito, a inconsistência humana e a fortuna, não se dá para confiar nos governantes a agir sempre em interesse do Estado. Esse fato deve ser levado em consideração ao se criar as instituições de um novo governo. Não é somente a escolha de bons governantes que faz um bom Estado, é também a capacidade de se opor e controlar os ruins.

É nesse sentido que Maquiavel insere a noção de conflito. Ele entende que o conflito é a melhor forma de manter os governantes de agir por interesses privados. Um Estado com instituições que promovam o conflito de grupos, de forma institucionalizada, em que ambas as partes concordem com regras básicas de convivência, é um Estado que promove a virtú dos súditos, dos governantes e que consegue controlar os excessos dos governantes corruptos e ruins.

Hobbes trata a noção de interesse de forma diferente. Primeiramente ele não diferencia os interesses do governante aos do Estado. O soberano é o proprietário de tudo que é de seus súditos. A qualquer momento ele pode, legitimamente, decidir tomar controle de qualquer objeto, propriedade ou bem físico de qualquer um de seus súditos. O que faz os súditos possuírem é o soberano garantindo e permitindo a sua posse, é ele tendo controle dos direitos de todos os outros súditos, pune e dissuade outros a não tomarem posse do que não é próprio.

Dado que o soberano é detentor de tudo, a preocupação de Hobbes é no quanto poder é cedido aos súditos. É central que o governante não perca seu poder ao ponto dele não mais ser absoluto. Se o soberano necessita convencer ou do apoio de súditos para governar e para impor suas decisões, o governo está ameaçado.

Ele elimina o conflito ao colocar todos os súditos numa posição de inferioridade, tanto de capacidade como de direito de lutar, que ele garante a paz e a segurança de seus súditos. Isso implica, porém, que a posse dos direitos dos súditos está vinculada com sua capacidade de defendê-los de outros. Se os súditos necessitam agir individualmente para se proteger, tanto do Estado como de outros, a estabilidade do Estado fica seriamente ameaçada.

O que marca a ameaça ao Estado é a falta de poder do soberano, se alguns de seus súditos tem a capacidade de resistir ao soberano, o Estado é ameaçado. Se o Estado não detêm os meios para governar, ou se esses estão subordinados a outro, está em ameaça. Se o Estado não é capaz de punir e reprimir aqueles que rompem com o pacto e ameaçam a vida de outros súditos, o Estado fica em risco.

Maquiavel trabalha com a noção de equilíbrio. Ele reconhece que um governante absoluto é corruptível, que existe um conflito natural na humanidade e que os diferentes grupos tem interesses próprios que se deixados controlar o Estado levaria a corrupção. Dessa forma, nos Discorsi, ele constrói um sistema que institucionaliza o conflito, controlando a corrupção por meio da oposição de interesses opostos.

Hobbes também entende que o conflito é natural, mas também que ele é o resultado do direito a tudo de todos os indivíduos que somados a realidade finita das coisas é a solução mais racional para sobreviver. Ele cria um poder absoluto na forma do soberano, que tira o direito de todos e quem providencia a segurança que todos necessitam.

Para além do conflito, é necessário explorar a relação entre o soberano e seus súditos. Características centrais dessa relação estão em questões quanto a limitação da ação do soberano, a capacidade de oposição dos súditos e o conceito de liberdade.

Maquiavel, por pensar num sistema de conflito institucionalizado, implicitamente também defende a capacidade do povo de se opor ao governante. Os súditos, ao se organizarem em grupos, pressionam o governante a agir a favor de certas políticas de interesse próprio. Esse é o natural e é o que se espera dos súditos de qualquer Estado.

Para o governante, o importante é saber os interesses dos súditos, tendo ampla liberdade de ação para agir da melhor forma para o Estado. A limitação da ação do governante em Maquiavel está vinculada a sua capacidade de governar. Não existe nenhuma lei ou impedimento legal contra a ação do governante, a não ser a estabilidade do seu governo.

O governante maquiaveliano pode mentir, enganar e qualquer outra ação que considere necessário para governar. No entanto, deve preservar sua imagem para não ser odiado, o que limitaria a sua capacidade de governar. Maquiavel entende que a imagem do governante deve ser preservada, já que é essa quem define a aceitação do governante e a capacidade do governante resistir a mudanças da fortuna.

Outra forma de entender essa questão é que não pode haver nenhum impedimento moral da ação do governante. Não se julga a qualidade do governante a partir de um sistema moral, mas a partir da sua capacidade de agir com virtú e garantir a estabilidade e a grandeza do Estado.

Hobbes também não cria impedimentos da ação do governante. Dado que o soberano existe para impedir o conflito generalizado e que esse é detentor dos direitos de todos os súditos, não existe nenhum impedimento para a sua ação. A própria noção de impedir a ação do governante é inválida porque ele é a autoridade máxima da sociedade, sem entrar em questões religiosas, qualquer limitação seria contrária a lógica dessa autoridade.

A posição do governante é tão absoluta na sociedade que os súditos não possuem o direito de se opor, contestar ou resistir ao soberano. Qualquer uma dessas ações somente dificultariam a capacidade do governante de agir e ameaçaria o cumprimento do pacto. A única possibilidade de resistência ao soberano é quando o último ameaça a capacidade de sobrevivência do indivíduo. Se o Estado decide aplicar a pena de morte numa pessoa, essa tem o direito de resistir e lutar, porque nesse caso o Estado não mais está cumprindo sua parte do pacto originário.

Maquiavel não cria nenhum impedimento específico para a ação do governante pela própria natureza efêmera e as mudanças da fortuna. Qualquer limitação específica feita por ele seria datada e limitada a sua experiência e realidade, as limitações que ele cria estão vinculadas a reputação e a imagem do governante, ambas adaptáveis a realidades e locais diferentes, e ambas que são determinadas pela moral e costumes locais.

A forma que Hobbes generaliza as limitações do governante é as negando completamente. Ele volta para o mesmo argumento de transferência de direitos para justificar a falta de limites. Hobbes tem no seu pensamento esse estilo de argumento. Ele sempre retoma a mesma questão, ao pacto originário do Estado para justificar os diversos poderes e estruturas do Estado.

Isso ilustra a importância que ele dá a esse argumento, as estruturas e argumentos que constroem o Estado são todas pensadas a partir do contrato de formação do Estado e as transferências de direitos e criação de deveres de ambas as partes. A função do soberano é o que define seus direitos e deveres. É o que os indivíduos esperam receber do Estado, a segurança e a paz, que os subordina ao governante.

Uma questão que está conjunta a essa é a questão da liberdade, tanto nos sentidos do governante como dos súditos. Maquiavel utiliza o termo liberdade inúmeras vezes, com sentidos diferentes de acordo com o objeto detentor dela. O Estado, no sentido de qualquer tipo de instituição, é livre se nenhum agente, interno ou externo, controla a decisão dos governantes. O Estado é livre se ele não está subordinado a outro, ou depende de outro para existir, e se ele não está corrompido, com suas instituições e governantes agindo em prol de um grupo específico.

Hobbes também pensa em liberdade para explicar sua teoria. A liberdade para agir está vinculada aos seus direitos de agir. No momento do pacto, os indivíduos perdem sua liberdade de agir, porque perdem seu direito de assim fazer, estando limitados a agir para preservar a própria vida, que é o porquê de organizar o Estado, e de agir de toda a forma que o soberano permitir ou não proibir. O soberano é livre para agir da forma que melhor entender, sem contestação e utilizando dos direitos de todos seus súditos. Existem três pontos principais que definem e caracterizam esse poder do soberano, seu caráter absoluto, eterno e indivisível.

O soberano tem poder absoluto porque nenhum outro indivíduo está acima dele ou tem direito de contestar seu poder. A soberania é eterna porque a não ser que o soberano perca o poder de manter o Estado sob seu controle ou escolha terminar o pacto ele é eterno. O pacto feito pelos indivíduos não pode ser revogado nem abolido, por ninguém além do soberano e a obrigação de obedecer a suas ordens só não se aplica caso o Estado aja contra a sobrevivência do indivíduo. E é indivisível porque não é possível ter um poder absoluto submetido a outro, porque nesse caso o inferior não é mais absoluto. O inverso também é verdade, se o Estado tem indivíduos que são independentes ou poderosos o suficiente para não se submeterem ao soberano, o Estado não é absoluto.

Cada um desses três aspectos do soberano hobbesiano é oposto a características do Estado maquiaveliano. O primeiro deles, quanto ao poder absoluto do governante já foi tratado ao se analisar a estrutura de conflito institucionalizado no pensamento de Maquiavel.

O segundo, quanto à indivisibilidade, Maquiavel descreve a importância do conflito institucionalizado e dos perigos que os indivíduos poderosos oferecem ao Estado. Nesse sentido, é impossível que o governante tenha o poder indivisível, pela própria natureza não absoluta do seu poder, como pela competição e constante ameaça dos poderosos.

Já o terceiro ponto, o caráter eterno do Estado, vai contra o problema central que Maquiavel busca solucionar, o caráter efêmero do Estado. Toda a construção de conflito institucionalizado, da escolha de governantes virtuosos e da resistência à corrupção são formas que Maquiavel entende úteis. Ele descreve as inúmeras pressões e ameaças que o Estado e o governante sofrem constantemente, essas que irão, inevitavelmente levar a ruína do Estado. Maquiavel trata o Estado como efêmero, numa constante luta pela sua existência, enquanto Hobbes trata o Estado como eterno até que o soberano não mais assim deseje.

Ainda resta tratar como cada autor trata os diversos tipos de governo possíveis. Maquiavel utiliza três tipos clássicos de governo, a monarquia, a aristocracia e a democracia, podendo elas serem virtuosas ou corrompidas. Nesse ponto volta a noção de corrupção, de um Estado que age em defesa de interesses privados ao invés de gerais.

Ele divide esses três tipos clássicos em suas versões livres e corrompidas. Os tipos livres são vulneráveis a corrupção, e dessa forma efêmeros, e as formas corruptas são ruins ao Estado, pela própria natureza corrupta que impede o impede de crescer. Os governantes são aqueles que, na falta de virtú, se corrompem e destroem o Estado, são esses também quem, tendo a virtú, conseguem fazê-lo crescer e levar a grandeza.

Existe ainda o tipo misto de governo, que Maquiavel trabalha principalmente no *Discorsi*, um tipo que utiliza dos três tipos de governo para criar uma instituição que utiliza do conflito para controlar os governantes e manter a corrupção sob controle. É esse o tipo que o autor considera superior para o Estado.

Hobbes trabalha com somente três tipos de governo, as monarquias, as aristocracias e as democracias, cada um desses tipos é aceitável para governar o Estado e todos esses tipos possuem as mesmas prerrogativas do soberano. Não importa o tipo de governo existente, a população não pode se rebelar nem acusar os seus líderes de corruptos ou injustos. Os governos determinam a lei e todos são obrigados a obedecê-los.

O autor novamente trabalha com um sistema rígido de Estado. Se no pacto que formou o Estado foi decidido um tipo de governo, não se pode mudá-lo a não ser por interesse do

soberano. No entanto, Hobbes também tem um tipo específico de governo que prefere, a monarquia. Esse sistema permite que o poder seja concentrado numa única pessoa, reduzindo a capacidade de competição e conflito interna a soberania.

Nesse momento é importante reiterar como os problemas que um autor tenta solucionar é o problema para o outro. Maquiavel busca solucionar natureza efêmera do Estado, causada pela corrupção do poder absoluto do governante, por meio do conflito institucionalizado. Enquanto isso, Hobbes busca solucionar o problema do conflito, concentrando todos os poderes ao soberano e dando a ele a natureza absoluta. Fica claro como as experiências de vida de cada autor foram diferentes ao ponto de oferecerem soluções completamente antagônicas entre si.

Ainda resta uma questão a ser tratada, a questão da religião. Uma primeira comparação que pode ser feita entre Hobbes e Maquiavel é quanto a atuação da igreja católica. Ambos são críticos dessa instituição religiosa, Maquiavel destaca a sua atuação para a desunião dos Estados italianos, a corrupção que tomou o clero romano e o impacto disso na população. Hobbes também critica a igreja romana em aspectos semelhantes, ele aponta como a ganância da igreja é o porquê das guerras civis religiosas e como a intromissão da igreja em assuntos soberanos dos Estados ela enfraquece o contrato social existente.

Ambos os autores, por meio de argumentos diferentes, defendem a subordinação do poder espiritual ao poder temporal, ambos apreciam o poder que a religião tem sobre os súditos, sendo uma ferramenta política útil em Maquiavel e a base da legitimidade do contrato social em Hobbes.

Maquiavel não necessariamente acredita na veracidade de determinada religião, ele está mais preocupado com a capacidade dela de convencer a população. Fazendo com que a preservação do culto religioso uma função utilitária para o Estado, não uma questão teológica. A perda da fé da população não se dá pela natureza da religião, mas pela utilização dessa pelos poderosos para fins próprios e não para fins comuns.

Em Hobbes é possível fazer duas análises quanto a religião, uma mais cínica e outra religiosa. Pela última análise, toda a argumentação que ele faz durante seus livros, quanto aos direitos do soberano derivarem de direito divino, por meio do contrato social, e todas as implicações teológicas e políticas que isso deriva são verdade para o autor. Isso significa que o Estado absoluto por ele construído é a melhor forma de governo possível, e a única verdadeiramente legítima, sustentada pelo direito divino e capacitada de guiar os seus súditos a próxima vida.

A outra interpretação entende que Hobbes só utilizou de argumentos religiosos cristãos para justificar sua teoria porque o local que vivia era dessa religião. O que realmente importa nessa posição é o cumprimento do contrato social feito entre os súditos e o soberano. A argumentação religiosa é mais uma forma de garantir a obediência dos súditos, assim como foi utilizada por tantos outros Estados em outras religiões.

Maquiavel destaca a importância da religião para os Estados, mas não vincula a existência dele e a uma religião específica, nem utiliza de argumentos teológicos para justificar sua teoria. Ele trabalha a religião pagã romana e a católica de sua época, dando preferência para a pagã, pensando no que ela fez pelos romanos se comparado ao que a católica fez no seu tempo.

Já Hobbes constantemente utiliza da teologia cristã para justificar sua teoria, vinculando a religião ao Estado, com o último no poder. Ele também comenta como a religião é útil para todos os Estados, e que foi explorada desde sua criação. A forma com que ele utiliza do cristianismo para justificar o Estado é muito similar da descrição dos governantes pagãos utilizando de suas religiões para o mesmo fim. Algo que abre a possibilidade de discutir se Hobbes era realmente fiel a fé cristã ou se estava utilizando da religião para justificar o Estado dada a sua época.

Conclusão

Durante todo o texto foi possível perceber como cada autor tem uma interpretação da sua realidade, dando enfoque em grande parte na questão do conflito, porém, tendo leituras completamente diferentes dele. Maquiavel busca utilizar do conflito para garantir a existência contínua do Estado enquanto Hobbes busca eliminá-lo para não existir nenhuma ameaça ao soberano.

Ambos os autores tratam de instituições, religião, igualdade, liberdade em lógicas quase opostas em vários aspectos. Isso é algo essencial para a análise do Estado, os mesmos termos, aspectos e estruturas podem ser analisados de formas completamente opostas, mesmo partindo de mesmas ideias.

Percebe-se também que um Estado que anule completamente o conflito também anula a liberdade de contestação e a liberdade dos indivíduos. Algo que ambos os autores concordam, Maquiavel considerando isso ruim, enquanto Hobbes vê isso como essencial para o Estado. Esse aspecto precisa ser lembrado e reinserido no debate público, que se o conflito é inibido, também a liberdade é perdida.

Várias limitações do pensamento de ambos os autores podem ser facilmente detectadas, mas isso não impede de os autores serem importantes na atualidade. A questão de interesse coletivo e individual pode não ser entendida da mesma forma hoje como foi em Maquiavel, mas não deixa de ser importante. A preocupação de Maquiavel de controlar os poderosos, já que eles podem dominar o Estado e corromper as instituições é algo que parece que foi escrito para descrever a democracia capitalista atual, mas foi escrito a mais de 500 anos. A questão do contrato de Hobbes, da sua importância e da centralidade dele para a formação do Estado e sua manutenção é também essencial para o contrato formador do Estado ocidental atual, a constituição.

Esses são somente alguns exemplos de como recuperar esses textos para discutir questões atuais e centrais ao debate de hoje, mas esses autores também permitem uma reflexão quanto as limitações do pensamento atual de Estado. Cada um deles, em seus termos, descreveram Estados com estruturas e lógicas completamente opostas, partindo de praticamente os mesmos problemas, esses que ainda nos afetam.

Eles oferecem soluções que se opõem a valores hoje universais. Um exemplo provocativo é o soberano absoluto de Hobbes. Pensar num soberano absoluto, capaz de controlar todos, protegendo a segurança de todos, sendo impossível contestar a sua ação vai fortemente contra os valores da modernidade de liberdade e democracia. Mas ao mesmo tempo um Estado que consiga controlar os ricos e garantir a segurança de todos seria para uma grande parcela da população, melhor que o sistema atual.

Ou mesmo pensar numa democracia com o povo com grande capacidade de se opor ao Estado, podendo protestar, se organizar e demandar mudanças, no estilo Maquiaveliano também é disruptivo a lógica atual, e para muitos também seria melhor que o que existe hoje. O estudo desses autores é uma forma de ampliar a capacidade de pensar alternativas a realidade atual.

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO, N. Thomas Hobbes and the Natural Law Tradition. Chicago, University of Chicago Press, 1993.

BRUDNEY, K. Machiavelli on social class and class conflict. *Political Theory*, Vol. 12, No. 4, pp. 507-519.

BURNHAM, J. *The Machiavellians*. New York: The John Day Company, 1943.

CASTELO BRANCO, P. Poderes invisíveis versus poderes visíveis no *Leviatã* de Thomas Hobbes. *Revista Sociologia Política*, Curitiba, n. 23, p. 23-41.

DIETZ, M. Trapping the prince: Machiavelli and the politics of deception. *American Political Science Review*, Vol. 80, No. 3, pp. 777-799.

HOBBS, T. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. 2.Ed. São Paulo, Abril Cultural, 1979.

LIMONGI, M. Direito e poder: Hobbes e a dissolução do Estado. *Dois pontos*, Curitiba, vol. 6, n.3 – especial, p. 181-193.

MAQUIAVEL, N. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. 5.Ed. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2008.

MAQUIAVEL, N. *O Príncipe; e, Escritos Políticos*. 1.Ed. São Paulo, Folha de São Paulo, 2010.

MCCORMICK, J. Democracia maquiaveliana: controlando as elites com um populismo feroz. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.* Brasília, n. 12, p. 253-298, Dec. 2013.

MITCHELL, J. Hobbes and the equality of all under one. *Political Theory* Vol. 21(1), pp. 78-100.

PITKIN, H. The problem of Thomas Hobbes, em *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press, 1967.

SKINNER, Q. *Machiavelli: A very short introduction*. Oxford University Press, 2000.